



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.306 DE 02 DE JULHO DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional no va - lor de CR\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), a fim de su - plementar as seguintes dotações do orçamento vigente .

PROCURADORIA JURÍDICA

I-Gabinete do Procurador

Verba 3140-05 Encargos Diversos

02 Comissão e porcentagem diversas sobre co -
branças.....CR\$ 8.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

II-Setor de Estradas Municipais

Verba 4110-42 Obras Públicas

01 Construção e Reconstrução de Pontes(TRU)CR\$60.000,00

SERVIÇOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,

CULTURA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III-Setor de Assistência Social

Verba 3215-83 Instituições Privadas

09 Auxílio à Polícia Mirim de Adamantina...CR\$ 7.000,00

¶ ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução do pre -
sente Crédito, serão cobertas com excesso de arrecadação do presen
te exercício.

ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -
blicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDO CHAGAS FRAGA

Prefeito do Município

WALTER PAULO SABELLA

Chefe de Gabinete

ATO PUBLICADO

EM 13 / 7 / 75

212